



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 74/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111. 067184/2018-98

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 sediado (a) na Calçada Canopo, no 11, 2º Andar, sala 03, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06.502-160, neste ato representada por **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 SSP-SP, CPF 417.642.318-80, em vista o que consta no Processo nº 23111.067185/2018-71, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação EXCEPCIONAL, por até 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 74/2017**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, **com início na data de 15/01/23 e término em 15/01/2024.**

1.2. Poderá ocorrer encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154102
FONTE: 8100
PTRES: 170302
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), JANEIRO DE 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

ANA PAULA TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: